



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 14 de abril de 2020.

Aos Responsáveis Legais das Entidades Proponentes

**Assunto: Prorrogação automática dos Termos de Compromisso em decorrência do Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em virtude da publicação do Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020 (<http://esporte.gov.br/imprensa/noticias/decreto-prorroga-vigencia-de-contratos-parcerias-e-termos-de-fomento-para-31-de-dezembro-de-2020>), **no qual prorroga, automaticamente a vigência de contratos, parcerias e termos de fomento para 31 de dezembro de 2020**, este Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, informa que caso os proponentes, **que por motivos diversos, não tenham interesse em prorrogar a vigência dos seus Termos, estes deverão formalizar por meio de ofício e encaminhar ao DIFE.**

2. Destaca-se, ainda, que em atenção às medidas para conter a propagação do novo coronavírus, este Departamento informa que toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, será recebida, excepcionalmente, via e-mail no seguinte endereço: [diretoria.incentivo\\_see@cidadania.gov.br](mailto:diretoria.incentivo_see@cidadania.gov.br).

3. O DIFE recomenda, ainda, que os proponentes mantenham suas informações cadastrais no antigo sistema SLIE atualizadas para futuras comunicações, bem como acompanhem a página de avisos do departamento em <http://esporte.gov.br/servicos/programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/avisos-e-editais>.

4. Por fim, nos colocamos à disposição para para dirimir dúvidas e/ou esclarecimentos, por meio dos nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 14/04/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7415711** e o código CRC **50338808**.